

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

DATA: 02/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 315/2023

APROVADO EM 09/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e envio da relação do corpo docente em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

Justificativa para a implantação do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram. Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população. Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

Do Laudo do Perito, bacharel em Administração, cabe observar:

O Colégio Estadual Juscelino Kubitheski, localizado na Rua Morenitas, 865 Bairro: Jardim das Flores, do município de Foz do Iguaçu, NRE de Educação de Foz do Iguaçu apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Marketing, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios integrado ao Ensino Médio, contando com 13 salas de aulas e 13 educatrons devidamente climatizadas, iluminadas, e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções essenciais para o desenvolvimento didático-pedagógico entre educando e educador.

Possui laboratório de informática 30 netbooks em funcionamento para atender o alunado.

A escola não possui acervo específico já que o referido curso está em processo de autorização. O gestor demonstrou interesse em adquirir acervo específico no primeiro ano de oferta para assim angariar bibliografias pertinentes a área.

Sendo assim, sou de parecer **FAVORÁVEL** para a Autorização do Curso Técnico em questão.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga Horária Total do Curso: 3000 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): manhã e tarde.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40 por turma (conforme m²).

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial para manhã e tarde.

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Marketing será habilitado para:

Projetar e implementar planos de marketing.
Realizar análises de vendas, preços e produtos.
Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
Elaborar estudos de mercado.

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

Assistente de Vendas (2º ano)

Perfil

O profissional Assistente de Vendas é responsável por comunicar de forma eficaz para negociação. Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral.

Certificação de Conclusão de Curso

Para o curso Técnico em Marketing estão previstas as saídas intermediárias ao estudante que concluir com êxito os componentes curriculares do Itinerário Formativo Técnico e Profissional na 2ª série, o qual receberá certificado.

O estudante que concluir com sucesso a carga horária total do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Marketing.

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING¹**

NRE: FÓZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: FÓZ DO IGUAÇU									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA											
ENDEREÇO: AVENIDA MORENITAS, 865 – JARDIM DAS FLORES / CEP: 85855-190 – FÓZ DO IGUAÇU / PR											
TELEFONE: (045) 3527-5427											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Marketing		CÓDIGO:		TURNO:		C. H. TOTAL: 3.000 Anos					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo							
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	COMPONENTE CURRICULAR				1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
				Arte	67	0	0				
				Educação Física	67	0	67				
				Língua Inglesa	67	67	0				
						Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0					
			Geografia	67	67	0					
			História	67	66	0					
			Sociologia	0	66	0					
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133					
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67					
			Química	66	67	0					
			Biologia	66	67	0					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33							
	Educação Financeira	55	33	33							
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM MARKETING	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P		
		Fundamentos do Marketing		67							
		Informática Aplicada ao Marketing I			33						
		Análise de Mercado e Comportamento do Consumidor				34	33				
		Informática Aplicada ao Marketing II					33				
		Comunicação de Marketing				34	33				
		Técnicas de Vendas e Marketing de Varejo				66	34				
		Planejamento de Marketing				34	33				
		Pesquisa de Marketing						34	33		
		Logística e Canais de Distribuição de Marketing						34	33		
		Segmentação e Posicionamento de Marketing						67			
		Marketing Digital						34	33		
		Análise de Dados Aplicada ao Marketing						34	33		
		Legislação Aplicada ao Marketing						67			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				100		334		402			
ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO - TÉCNICO EM MARKETING	Marketing de Sustentabilidade						33	33			
	E-commerce						33	33			
	Marketing de Serviços						33	33			
	Marketing de Conteúdo						33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO*				0		0		132			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				4		10		16			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO E ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO				100		334		534			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²				30		30		30			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.000		1.000		1.000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

³ No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 90 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo atividades de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas presenciais por semana, como prevê a Deliberação n. 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

⁴ O estudante deverá cursar, obrigatoriamente, 02 componentes curriculares eletivos.

Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira
Ensino Fundamental e Médio
Av. Morenitas, 865 - Flores
CEP: 85855-190 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3527-5427

Kelly Roberta Simon
Kelly Roberta Simon
Dir. Auxiliar - RG: 9.847.251-7/PR
Res: 6012/2021 DOE 20/12/2021

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado.

O Certificado de Conformidade expirou em 06/04/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 15/12/2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR, do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 5624/2017 de 26/10/2017 De: 06/06/2017 a 06/06/2027	Pelo prazo de 03 anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 19.298.632-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP